

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS 2021  
CTE/PROGRAD/UFSM N.º 031/2021**

---

**SELEÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS  
PARA CURSOS OFERTADOS PELA UAB/UFSM**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) juntamente à Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE), à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Maria (UAB-UFSM), ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) e ao *campus* de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam pública a chamada para o Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 para os cursos de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal (PGGPM) e Gestão de Organização Pública em Saúde (PGGOPS) ofertados pela UFSM no âmbito da UAB, ativos ou em execução, com a finalidade de formação de cadastro de reserva para preenchimento, quando necessário, de vagas de acordo com a oferta de disciplinas, demanda dos cursos e interesse da instituição.

O processo será realizado em uma fase seletiva e classificatória composta por prova de títulos.

**1. CRONOGRAMA**

	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	15 de julho de 2021
2	Solicitação de inscrição	15 de julho a 13 de agosto de 2021 (30 dias corridos)
3	Divulgação da Comissão Avaliadora	13 de agosto de 2021
4	Divulgação da Lista de pessoas inscritas	16 de agosto de 2021
5	Análise dos documentos e títulos	16 a 27 de agosto de 2021 (10 dias úteis)
6	Publicação do Resultado Preliminar de Classificação	28 de agosto de 2021
7	Período de submissão de recurso contra	30 de agosto a 1º de setembro de 2021



	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
	o Resultado Preliminar de Classificação	(3 dias úteis)
8	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora	2, 3 e 8 de setembro de 2021 (3 dias úteis)
9	Divulgação do Resultado Final de Classificação	Até 9 de setembro de 2021
10	Convocação das pessoas classificadas	Conforme demanda dos cursos ofertados

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 visa ao atendimento da Portaria CAPES n.º 102 e Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB.

**2.2** O Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 será regido por este Edital e estará a cargo das Unidades de Ensino da UFSM envolvidas em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Coordenadoria de Tecnologia Educacional.

**2.3** A pessoa interessada em participar do processo poderá realizar duas inscrições para concorrer em até duas disciplinas, de acordo com a tabela constante no item 3.1, quadro 1, deste Edital.

**2.4** A atuação na modalidade de Professor Conteudista nos cursos ou em equipe multidisciplinar no âmbito do Sistema UAB não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o Governo Federal, tampouco prevê recebimento de Função Comissionada de qualquer natureza; sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas às pessoas participantes, conforme regulamenta a Portaria CAPES n.º 183/2016 e Instrução Normativa CAPES n.º 2/2017,

**2.5** A pessoa classificada não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

### 3. DISCIPLINAS

3.1 O cadastro de reserva será estabelecido por disciplina, conforme os quadros a seguir.

**QUADRO 1 - Disciplina Introdução a Ead (Módulo Básico em ambos os cursos)**

CURSOS	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PGGPM) E GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE (PGGOPS)	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ÁREAS
Introdução a EaD	30H	Áreas de avaliação definidas na CAPES: Educação (31.01.2017).  Todas as demais áreas serão, para efeitos deste Edital, consideradas como áreas afins.

**QUADRO 2 - Módulo básico do curso Gestão Pública Municipal (PGGPM)**

MÓDULO BÁSICO - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PGGPM)		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	ÁREAS
Política e Sociedade	30H	Áreas de avaliação definidas na CAPES: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (31.01.2017).  Todas as demais áreas serão, para efeitos deste Edital, consideradas como áreas afins.
Políticas Públicas	30H	
Gestão Pública	30H	
Metodologia de Pesquisa	30H	
TCC	30H	

**QUADRO 3 - Módulo específico do curso Gestão Pública Municipal (PGGPM)**

MÓDULO ESPECÍFICO - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PGGPM)		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	ÁREAS
Municípios e Arranjos Interfederativos	30H	Áreas de avaliação definidas na CAPES: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (31.01.2017).
Gestão Tributária e Orçamento Municipal	30H	

MÓDULO ESPECÍFICO - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PGGPM)		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	ÁREAS
Desenvolvimento Urbano	30H	Todas as demais áreas serão, para efeitos deste Edital, consideradas como áreas afins.
Gestão da Saúde	30H	
Gestão da Educação	30H	
Licitações, Contratos e Convênios	30H	
Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	30H	

**QUADRO 4 - Módulo básico curso Gestão Pública em Saúde (PGGPOS)**

MÓDULO BÁSICO - GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE (PGGPOS)		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	ÁREAS
Política e Sociedade	30H	Áreas de avaliação definidas na Capes Ciências da Saúde (Medicina, Odontologia, Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Saúde Coletiva, Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional /31.01.2017).  Todas as demais áreas serão, para efeitos deste Edital, consideradas como áreas afins.
Políticas Públicas	30H	
Gestão Pública	30H	
Metodologia de Pesquisa	30H	
TCC	30H	

**QUADRO 5 - Módulo específico curso Gestão Pública em Saúde (PGGPOS)**

MÓDULO ESPECÍFICO - GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE (PGGPOS)		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	ÁREAS
Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS	30H	Áreas de avaliação definidas na Capes Ciências da Saúde (Medicina, Odontologia, Nutrição, Enfermagem,

MÓDULO ESPECÍFICO - GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE (PGGPOS)		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	ÁREAS
Organização e Funcionamento do SUS	45H	Farmácia, Saúde Coletiva, Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/31.01.2017).  Todas as demais áreas serão, para efeitos deste Edital, consideradas como áreas afins.
Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	45H	
Gestão Logística em Saúde	30H	
Gestão do Trabalho em Saúde	30H	

#### 4. REQUISITOS BÁSICOS

**4.1** Para atuar como Professor Conteudista, a pessoa interessada deverá atender aos seguintes requisitos, além de outros elencados neste Edital:

- a) possuir a formação na área (ou área afim) a que se candidata, conforme o item 3 deste Edital, comprovada por diploma de curso de graduação devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Diplomas obtidos no exterior, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES n.º 01, de 03.04.2001;
- b) possuir formação mínima em nível de Mestrado;
- c) ser professor com experiência, conforme a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, de
  - 3 (três) anos de experiência no magistério superior presencial e/ou a distância para Professor Conteudista I;
  - OU
  - 1 (um) ano de experiência no magistério superior presencial e/ou a distância para Professor Conteudista II.
- d) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho;
- e) não ser aluno vinculado a curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteia a vaga de professor conteudista.

## 5. ATRIBUIÇÕES

**5.1** A pessoa que assume a vaga de Professor Conteudista é responsável pela elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB e suas atribuições são:

- a) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- c) elaborar e entregar os conteúdos de cada disciplina referentes aos módulos desenvolvidos em consonância com a legislação em vigor, ao longo do curso, no prazo determinado;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância;
- e) revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- f) adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias para a coordenação do curso;
- g) desenvolver os materiais de acordo com as ferramentas educacionais relacionadas ao AVEA Moodle.

## 6. BOLSAS

**6.1** As bolsas para atuação na modalidade de Professor Conteudista no âmbito do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, conforme segue:

- a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida a experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais), exigidas a formação mínima em nível superior e a experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**6.2** O professor ou a professora bolsista perceberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.

**6.3** A validade do processo seletivo para atuação como professor conteudista UAB é de 4 (quatro) anos, conforme regulamentado pela Portaria CAPES n.º 249/2018.

**6.3.1** Após este período, o vínculo é encerrado e um novo processo seletivo é realizado.

## 7. INSCRIÇÕES

**7.1** Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

**7.2** Para se inscrever no Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021, a pessoa interessada deve, além de preencher os requisitos apontados neste Edital,

- a) acessar a página do sistema de inscrições,  
<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/30-professor-conteudista-2021>, no período 15 de julho a 13 de agosto de 2021 até as 23h59.
- b) preencher correta e completamente todos os formulários virtuais com as informações requisitadas;
- c) anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo I deste Edital.

**7.3** A pessoa interessada não deve anexar documentos não listados na Tabela de Pontuação do Anexo I, pois isso pode causar o indeferimento da solicitação da inscrição.

**7.4** Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar a não homologação da inscrição.

**7.5** Serão aceitas, no máximo, duas inscrições por pessoa, sendo consideradas válidas apenas as duas últimas inscrições realizadas no sistema.

**7.6** É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de suas inscrições através da página do sistema de inscrições.

## **8. DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** Devem ser anexadas, no momento da inscrição, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;
- b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior, emitido pela instituição em que atuou, pontuada conforme especificado no Anexo I;
- c) Comprovantes da produção intelectual a ser pontuada, conforme especificado no Anexo I.

**8.2** Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações:

- a) arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático);
- b) arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza;
- c) a resolução deve ser, no mínimo, 100 dpi e, no máximo, 300 dpi;
- d) o limite de *upload* por arquivo é de 10 MB, sendo admitido mais de um *upload* por inscrição.

## **9. COMISSÃO EXAMINADORA**

**9.1** A realização do Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela Direção do CCSH, para o curso de PGGPM e pela Direção do *campus* de Palmeira das Missões para o curso de PGGOPS, compostas, em cada caso, de três docentes, no mínimo, com um docente externo à Unidade pelo menos.

**9.2** A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção, deverá, dentre outras funções:

- a) Analisar, homologar ou não homologar as inscrições;
- b) Conferir a documentação constantes das inscrições e avaliar os comprovantes de títulos anexados;
- c) Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados.

**9.3** Conforme o número de pessoas inscritas, as unidades de ensino poderão formar outras Comissões examinadoras para as disciplinas que tiverem maior demanda.

**9.4** É vedada a participação na Comissão Examinadora de pessoa que:

- a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;
- b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional;
- d) Estiver inscrita em qualquer momento ou fase dos cursos para o qual pleiteia a vaga.

## **10. CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** A seleção de bolsistas para atuação na modalidade de Professor Conteudista no âmbito do Sistema UAB/UFSM será realizada através da conferência dos documentos anexados e análise de pontuação da pessoa inscrita, conforme critérios e valores apresentados no Anexo I.

**10.2** A nota final de classificação será conforme a pontuação obtida, de acordo com a Tabela de Pontuação constante no Anexo I deste Edital, após análise pela Comissão Examinadora.

**10.3** O Resultado Preliminar de Classificação, após a conferência e análise dos documentos e títulos, de acordo com os critérios de avaliação estipulados no Anexo I, será publicado na página *web* do sistema de inscrições, no dia 28 de agosto de 2021.

**10.4** Na análise de pontuação das pessoas inscritas serão considerados apenas os itens efetivamente comprovados e pertinentes à(s) disciplina(s) pretendida(s), conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo I deste Edital.

**10.5** A classificação, com base nas normativas institucionais já mencionadas, se dará de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) ordem decrescente de pontuação de professores concursados e professoras concursadas pertencentes ao quadro de servidores da UFSM;

2º) ordem decrescente de pontuação de professores e professoras externos à UFSM;

**10.6** Serão selecionadas e convocadas, prioritariamente, pessoas concursadas pertencentes ao quadro de servidores docentes da UFSM.

**10.7** Não havendo preenchimento das vagas em cada área com servidores docentes da UFSM, excepcionalmente, serão selecionados e convocados professores e professoras externos à instituição.

**10.8** Quando da convocação, a não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica na desclassificação automática da pessoa classificada.

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios a seguir na ordem em que aparecem:

- (i) maior tempo de experiência em docência no ensino superior presencial;
- (ii) maior tempo de experiência no sistema UAB/UFSM;
- (iii) maior tempo de experiência na modalidade EAD, exceto sistema UAB;
- (iv) maior idade.

## **12. RESULTADOS**

**12.1** A divulgação do resultado preliminar e do resultado final serão publicadas, conforme o cronograma, no endereço eletrônico do sistema de inscrições.

**12.2** A convocação das pessoas classificadas ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos cursos e suas respectivas Unidades de Ensino.

**12.3** Quando chamadas, as pessoas classificadas deverão fazer contato com a Coordenação do Curso, em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, através de mensagem de e-mail, conforme o caso, para:

a) Curso de PGGPM: [secretario.gpm2021@gmail.com](mailto:secretario.gpm2021@gmail.com) ou

b) Curso de PGGOPS: [eadgestaoemsaude@gmail.com](mailto:eadgestaoemsaude@gmail.com).

**12.4** Caso a pessoa convocada não se pronuncie em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, conforme o item 12.3 deste Edital, será chamada a próxima pessoa classificada, que terá o mesmo prazo para assumir a função.

**12.5** A convocação será realizada através do e-mail informado no ato da inscrição.

### **13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13.1** O prazo para interposição de recurso à classificação é de 30 de agosto a 1º de setembro de 2021, conforme Cronograma deste Edital.

**13.2** Tem legitimidade para interpor recurso qualquer pessoa inscrita no Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 que conste na “Lista de pessoas inscritas”.

**13.3** O encaminhamento do recurso deve ser realizado, exclusivamente, pelo sistema de inscrições.

### **14. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS**

**14.1** O desligamento das pessoas convocadas pode ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) descumprimento de qualquer uma das atribuições referidas no item 5 deste Edital;
- b) interesse da instituição a qualquer tempo.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021, através da página da CTE, [www.ufsm.br/cte](http://www.ufsm.br/cte), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as publicações.

**15.2** A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**15.3** É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

**15.4** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a convocação.

**15.5** Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

**15.6** Será confirmada a classificação da pessoa que apresentar a documentação requisitada por este Edital, de forma correta e completa, conforme exigências da sua classificação.

**15.7** A classificação de pessoa inscrita no Processo Seletivo de Professores Conteudistas não implica a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão Examinadora o direito de convocar as pessoas classificadas de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, pois a convocação do Professor Conteudista está sujeita à demanda e ao interesse da instituição.

**15.8** Os resultados obtidos no Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 terão validade pelo período de até quatro anos. Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição no Processo Seletivo de Professores Conteudistas 2021 deve-se contatar as Coordenações de curso através dos e-mails constantes no item 12.3 deste edital.

**15.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultadas a PROGRAD, a PRPGP e a CTE.

Santa Maria, 15 de julho de 2021.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

Paulo Roberto Colusso  
Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFSM  
Apostila à Portaria N. 74.213/2015

Vanessa Ribas Fialho  
Coordenadoria Geral da UAB/UFSM  
Portaria N.º 98.419 - UFSM/GR, DE 21.08.2020.

Mauri Leodir Lobler  
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH)

Wanderlei Jose Ghilardi  
Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH)

Prof. Luiz Anildo Anacleto da Silva  
Diretor do *campus* Palmeira das Missões

Prof. Daniel Ângelo Sganzerla Graichen  
Vice-Diretor do *campus* Palmeira das Missões

**ANEXO I - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA POR DISCIPLINA**

**DISCIPLINA DE INTRODUÇÃO A EaD  
(PGGOPS e PGGPM)  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO I A V**

<b>I - TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA)</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1.1 Graduação em Educação e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)*	5,0	<b>25</b>
1.2 Graduação em outras áreas	2,5	
1.3 Mestrado em Educação e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)*	8,0	
1.4 Mestrado em Outras Áreas	4,0	
1.5 Doutorado em Educação e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)*	12,0	
1.6 Doutorado em outras áreas	6,0	
<b>Esclarecimentos:</b> O somatório das pontuações do <u>item I</u> não poderá ultrapassar 25 pontos. *Referência: Tabela de Área de Conhecimento CAPES (31.01.2017).		

<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
2.1 Docência no ensino superior na UFSM nas áreas exigidas por este Edital	1,5	<b>15</b>
2.2 Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,75	
<b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do item II não poderá ultrapassar 15 pontos. A pontuação dos itens 2.1 a 2.2 será feita considerando um máximo de 10 semestres a partir de 2015.		

<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA MODALIDADE EAD</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
3.1 Tutoria e/ou coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso	0,5	<b>30</b>
3.2 Docência no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	
3.3 Docência no ensino superior na UAB	2,0	
3.4 Docência no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	
<p><b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do <u>item III</u> não poderá ultrapassar 30 pontos. A pontuação dos itens 3.1 a 3.4 será feita considerando <u>um máximo de 10 semestres</u> a partir de 2015.</p>		
<b>IV – CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA EAD</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
4.1 Curso de capacitação para ambientes virtuais, com carga horária mínima de 20h (máximo 10 cursos)	1,0	<b>10</b>
<p><b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação <u>do item IV</u> não poderá ultrapassar 10 pontos. Somente serão considerados os cursos realizados a partir de 2015.</p>		
<b>V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
5.1 Artigo publicado Qualis A ou B - Educação e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)*. (máximo de 2 artigos)	4,0	<b>20</b>
5.2 Artigo publicado Qualis A ou B – outras áreas da CAPES (máximo de 2 artigos).	2,0	
5.3 Artigos publicados Qualis – Exceto A ou B - Educação e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)* (máximo 2 de artigos)	1,0	
5.4 Artigo publicado Qualis - Exceto A ou B – OUTRAS ÁREAS DA CAPES (máximo de 2 artigos)	0,5	



<b>V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
5.5 Autoria de livros e/ou capítulos (ISBN) - (máximo de 5 itens)	1,0	
5.6 Orientação e dissertações e/ou teses concluídas (máximo de 5 orientações)	1,0	
<b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do item V não poderá ultrapassar 20 pontos. A pontuação dos artigos publicados será feita considerando o período de publicação a partir de 2015. Anexar somente a primeira página do artigo com a identificação do periódico e autores ou um comprovante da publicação do artigo.		

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO PÚBLICA  
EM SAÚDE (PGGOPS)  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO I A V**

<b>I - TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA)</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1.1 Graduação em Ciências da Saúde e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)*	5,0	<b>25,0</b>
1.2 Graduação em outras áreas	2,5	
1.3 Mestrado em Ciências da Saúde e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)*	8,0	
1.4 Mestrado em outras áreas	4,0	
1.5 Doutorado em Ciências da Saúde e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)*	12,0	
1.6 Doutorado em outras áreas	6,0	
<b>Esclarecimento:</b> O somatório das pontuações do <u>item I</u> não poderá ultrapassar 25 pontos. *Referência: Tabela de Área de Conhecimento CAPES (31.01.2017).		

<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
2.1 Docência no ensino superior na UFSM nas áreas exigidas por este Edital	1,5	<b>15,0</b>
2.2 Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,75	
<b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do item II não poderá ultrapassar 15 pontos. A pontuação dos itens 2.1 a 2.2 será feita considerando um máximo de 10 semestres a partir de 2015.		

<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA MODALIDADE EAD</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
3.1 Tutoria e/ou coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso	0,5	<b>30,0</b>
3.2 Docência no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	

<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA MODALIDADE EAD</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
3.3 Docência no ensino superior na UAB	2,0	
3.4 Docência no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	
<p><b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do <u>item III</u> não poderá ultrapassar 30 pontos. A pontuação dos itens 3.1 a 3.4 será feita considerando <u>um máximo de 10 semestres</u> a partir de 2015.</p>		

<b>IV – CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA EAD</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
4.1 Curso de capacitação para ambientes virtuais, com carga horária mínima de 20h (máximo 10 cursos)	1,0	<b>10,0</b>
<p><b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do <u>item IV</u> não poderá ultrapassar 10 pontos. Somente serão considerados os cursos realizados a partir de 2015.</p>		

<b>V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
5.1 Artigo publicado Qualis A ou B - Ciências da Saúde e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)* (máximo de 2 artigos)	4,0	<b>20,0</b>
5.2 Artigo publicado Qualis A ou B – outras áreas da CAPES (máximo de 2 artigos)	2,0	
5.3 Artigos publicados Qualis – Exceto A ou B - Ciências da Saúde e áreas de avaliação definidas na CAPES (31.01.2017)* (máximo 2 de artigos)	1,0	
5.4 Artigo publicado Qualis - Exceto A ou B – outras áreas da CAPES (máximo de 2 artigos)	0,5	
5.5 Autoria de livros e/ou capítulos (ISBN) (máximo de 5 itens).	1,0	



<b>V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
5.6 Orientação e dissertações e/ou teses concluídas (máximo de 5 orientações).	1,0	
<b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do item V não poderá ultrapassar 20 pontos. A pontuação dos artigos publicados será feita considerando o período de publicação a partir de 2015. Anexar somente a primeira página do artigo com a identificação do periódico e autores ou um comprovante da publicação do artigo.		

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
(PGGPM)  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO I A V**

<b>I - TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA)</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1.1 Graduação em Administração e áreas de avaliação definidas na CAPES (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo/31.01.2017)*	5,0	<b>25,0</b>
1.2 Graduação em outras áreas	2,5	
1.3 Mestrado em Administração e áreas de avaliação definidas na CAPES (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo/31.01.2017)*	8,0	
1.4 Mestrado em outras áreas	4,0	
1.5 Doutorado em Administração e áreas de avaliação definidas na CAPES (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo/31.01.2017)*	12,0	
1.6 Doutorado em outras áreas	6,0	

**Esclarecimento:**

O somatório das pontuações do item I não poderá ultrapassar 25 pontos.

\*Referência: Tabela de Área de Conhecimento CAPES (31.01.2017).

<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
2.1 Docência no ensino superior na UFSM nas áreas exigidas pelo edital	1,5	<b>15,0</b>
2.2 Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,75	

**Esclarecimentos:**

O somatório da pontuação do item II não poderá ultrapassar 15 pontos.

A pontuação dos itens 2.1 a 2.2 será feita considerando um máximo de 10 semestres a partir de 2015.

<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA MODALIDADE EAD</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
3.1 Tutoria e/ou coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso	0,5	<b>30,0</b>
3.2 Docência no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	
3.3 Docência no ensino superior na UAB	2,0	
3.4 Docência no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	

**Esclarecimentos:**

O somatório da pontuação do item III não poderá ultrapassar 30 pontos.

b) A pontuação dos itens 3.1 a 3.4 será feita considerando um máximo de 5 anos ou 10 semestres a partir de 2015.

<b>IV – CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA EAD</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
4.1 Curso de capacitação para ambientes virtuais, com carga horária mínima de 20h (máximo 10 cursos)	1,0	<b>10,0</b>

**Esclarecimentos:**

O somatório da pontuação do item IV não poderá ultrapassar 10 pontos.

Somente serão considerados os cursos realizados a partir de 2015.

<b>V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
5.1 Artigo Publicado Qualis A ou B – CAPES (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo/31.01.2017)* (máximo de 2 artigos)	4,0	<b>20,0</b>
5.2 Artigo Publicado Qualis A ou B – outras áreas CAPES (máximo de 2 artigos)	2,0	
5.3 Artigos publicados Qualis – Exceto A e B: Capes em Administração e áreas de avaliação definidas na CAPES (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo/31.01.2017)*	1,0	



<b>V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
(máximo de 2 artigos)		
5.4 Artigo Publicado Qualis - Exceto A ou B – outras áreas da CAPES (máximo de 2 artigos)	0,5	
5.5 Autoria de livros e/ou capítulos (ISBN) - (máximo de 5 itens)	1,0	
5.6 Orientação e dissertações e/ou teses concluídas (máximo de 5 orientações)	1,0	
<b>Esclarecimentos:</b> O somatório da pontuação do <u>item V</u> não poderá ultrapassar 20 pontos. A pontuação dos artigos publicados será feita considerando o período de publicação a partir de 2015. Anexar somente a primeira página do artigo com a identificação do periódico e autores ou um comprovante da publicação do artigo.		